

DECRETO N.º 40.920 DE 17 DE JUNHO DE 1996

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, a celebrar convênios com municípios do Estado de São Paulo, objetivando a realização de um programa de estradas, em regime de parceria, através da integração Estado-Município

Retificação do D.O. de 18-6-96

No Anexo I, leia-se como segue e não como constou:

MUNICÍPIO	OBJETO
Águas da Prata	Melh. Pav. Vic. Águas da Prata/Fonte Platina
Águas de Lindóia	Vic. Bairros dos Pimentéis
Aguai	Pav. Diversas Estr. do Município
Águas de Santa Bárbara	Vic. SBB-469/460/461 - Águas de Sta. Bárbara. Div. Oleo
Águas de Santa Bárbara	Águas de Santa Bárbara/Iaras
Alto Alegre	Vic. São Martinho/Distrito Jatoba
Alvares Florense	Alvares Florense/Votuporanga
Anirânia	Recapamento ARH-459 e Dispositivo na ARH-050
Artur Nogueira	Vic. Artur Nogueira/Mogi Mirim
Atibaia	Vic. Jerônimo de Camargo
Avaré	Melhor Pavimentação Vic. Liga Avaré ao Aeroporto Municipal
Avaré	Melhoria e Pavimentação Vicinais AVR-070 e AVR-352
Batatais	Vic. BT-251 Santana do Estreito/Córrego Lagoinha
Batatais	BTT 180 Trecho SP-334 - BT010
Bernardino de Campos	Vic. BCN-010/Sede Bairro Dourado
Bilac	Acesso. à Sede do Município de Bilac pela Rodovia SP-461
Boituva	Vic. BTY-030/BTV/168 - Boituva/Valparaíso
Boituva	Vic. SP-129/SP-280
Boituva	Vic. BTY-040 Boituva/Cerquinho
Boituva	Vic. SP-280/BTV-010
Borborema	Vic. BBR-157 liga Borborema/Córrego Corguinho
Borebi	PTC sobre o Rio Lençóis na estrada Borebi-SP-300 (BRI-001)
Brodowski	Pavimentação a SP-334/Jurecê
Campina do Monte Alegre	Ligação entre SP-169 e Bairro Engenheiro Hermilo, incl. Disp. Segurança
Campina do Monte Alegre	Ligação entre a sede do Mun. e Bairro do Salto
Capivari e Mombuca	Capivari/SP-308 e Mombuca/SP-308
Cassia dos Coqueiros	Lig. S. Benedito das Areias
Cerquinho	Pavimentação Vic. CQH-030/080/451
Conchal	Pav. Vic. que liga SP-191 a SP-332
Coroados	Bairro Juritis/Bairro Brejo Alegre
Coronel Macedo	Acesso à Coronel Macedo pela SP-255
Cosmorama	Cosmorama/Vila Nova
Divinolândia	Vic. Estr. Bairro Camprestino a Div. de Minas Gerais
Dracena	Vic. Dracena/Jaciporã
Eldorado	Vic. Barra do Braço/Bairro Batatal
Embaúba	Vic. Embaúba/Rio Turvo
Embaúba	Vic. Embaúba/Novais
Espírito Santo do Pinhal	Vic. Esp. Sto. do Pinhal até a divisa Minas Gerais
Gabriel Monteiro	Melh. e pav. lig. Gabriel Monteiro/B. do Barreiro Vacari e Água Boa - vic. Mun. GNB-155
Glicério	Bairro Juritis/Bairro Brejo Alegre
Guareí	Vic. Guareí/Div. Angatuba e Guareí/Quadra
Iaras	Iaras/Divisa Águas de Santa Bárbara
Ipeuna	antiga SP-191 acesso ao Hotel Panorama/Hotel Pousada Country
Itápolis	Vic. Monjolinho/Itapinas - IPS 221
Jacareí	Jacareí/Pagador/Andrade/Represa Jaguarí
Lorena	Acesso a FAENQUIL e aos Bairros Sta. Lucrecia e Ponte Nova
Lourdes	Pav. da Estrada Municipal TUB183 - Trecho Lourdes - Div. Nova Luzitânia
Luziânia	Pav. Lig. da Vic. LZN363 C/o perímetro urbano/ acesso ao cemitério
Maracá	MCR 138/Maracá/Div. Tarumã
Meridiano	Vic. Meridiano/Sto. Antonio do Vira D'Ouro
Matão	Vic. Karl Ficher
Matão	Vic. Matão/Silvania
Mombuca	Recap. Vic. Mombuca/Capivari/Rios das Pedras
Morro Agudo	Lig. SP-373 a via de acesso à Avenida 15 de novembro
Motuca	Anel viário no Mun. de Motuca
Neves Paulista	Pav. Marginal acesso SP-310 a Neves Paulista
Nipoá	Vic. Nipoá/Pedreira + disp. vic. Nipoá/Planalto
Nova Europa	Vicinais: NVE 030 - 361-351-142
Novais	Vicinal Novais/Embaúba
Olimpia	OLP. 020/Olimpia/Alvora
Oscar Bressano	Vic. OC8-328/Ligação SP-421/Bairro Graminha
Palmeira D'Oeste	Palmeira D'Oeste/Diçe Reis (até o Bairro do Banhado)
Paraisópolis	Anel Viário de Paraisópolis
Paraisópolis	Vic. Paraisópolis - Bairro Pompeio
Parisi	Parisi/Bairro Tabuleta
Patrocínio Paulista	Recup. Vic. PTP-257/Cachoeira
Penápolis	PNP-006 (est. mineiro)
Penápolis	Pav. Estrada Vicinal PMP 002, lig. Penápolis Aerop. Municipal
Pinhauzinho	PAV. da Estrada Vicinal Pinhauzinho - B. Aparecidinha
Piraju	Vic. PRG228/Bairro Cascavel
Pirassununga	Vic. Interliga São Paulo - 201 a Usina São Luiz a Santa Cruz das Palmeiras
Pitangueiras	Vic. que liga Conab/Armando Salles de Oliveira
Poloni	(CT1:Poloni/Venda Branca (2.º trecho)
Pontes Gestal	Pontes Gestal/Cardoso
Populina	Populina/Div. com Mesópolis
Quatá	Rod. Eloy SIM Caldas, trecho Quatá - Açucareira Quatá
Quintana	Vic. Quintana/Bairro Bom Retiro
Rio Claro	Pav. Vic. Ligando SP-310/SP-191
Rio das Pedras	Pav. Rio das Pedras/Div. Munic. Piracicaba
Rio das Pedras	Praça das Bandeiras/Vic. Mombuca
Rio das Pedras	Rec. acesso Rio das Pedras a SP-308
Rubineia	Pav. da Complement. acesso Esmeralda à SP-595 (2 trechos)
Sales	Sales/Bairro Cestari
Santa Adélia	Recap. Vic. SAD-166/acesso a Usina Colombo
São Bento do Sapucaí	Pav. Acost. acesso a cidade
São Bento do Sapucaí	Vic. Bairro do Quilombo - SBS-349
São João das 2 Pontes	S. J. 2 Pontes/S. J. do Itacema (2.º trecho - até o R. S. José dos Dourados)
Socorro	B. Lavras/A. Lindóia/Livramento/B. Oratório/Div. Bueno Brandão
Santa Cruz do Rio Pardo	Límite do perim. urbano a SP-255 - (SCD010)
Santa Rita D'Oeste	Sta. Rita D'Oeste/Sta. Albertina (Div. com Aspásia)
Santo Antonio	Vic. Santo Antonio do Aracanguá
do Aracanguá	Bairro do Major Prado
Serra Negra	Vic. Serra Negra/Socorro, via B. do Vendão
Suzanópolis	Vic. Suzanópolis/SP-595 e Vic. PTB-244/323
Termas de Ibirá	Termas de Ibirá/Divisa Elisiário
Turmalina	Turmalina/Córrego do Arrancado (Div. com Dolcinópolis)
Ubatuba	Vicinal do Cais do Porto
Ubatuba	Rec. SP-125 trecho em Serra (79,8 ao 86,0)
Ubatuba	Vic. Monte Valério - Praia Dura
Ubatuba	Recap. Vic. Bairro do Fortaleza
Ubatuba	Acost. e recap. SP-125 do Km 86 ao Km 94
Ubatuba	Pav. Acost. lado direito e esquerdo da SP-55 Km 76,3 ao Km 77
Urupês	Recapamento Estrada Vicinal Chafik SAAB
Votuporanga	Votuporanga/Aeroporto
Votuporanga	Alvares Florense/Votuporanga

ATOS DO GOVERNADOR

Decretos de 26-6-96

Dispensando, a pedido, Francisco Cesar D'Angelo, RG 1.029.094, e Neri Sirlei Stefani, RG 6.038.275, das funções que exercem na Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público.

Designando, nos termos do art. 67 do Dec. 12.348-78, com redação alterada pelo art. 1.º do Dec. 22.238-84, Dilecia Carvalho Gonçalves Padlubeney, RG 9.628.967, e Elisa Maria Augusta de Oliveira, RG 3.431.811, para, respectivamente, como membros efetivo e suplente, integrarem, sem prejuízo de suas atribuições normais, a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em substituição a Francisco Cesar D'Angelo e Neri Sirlei Stefani.

Dispensando as adiante relacionadas das funções de membros do Conselho Estadual do Bem-Estar do Menor, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Saúde: Antonia Maria Brandão Cipolla, como suplente; da Universidade de São Paulo - USP: Maria Amélia Azevedo e Viviane Nogueira de Azevedo Guerra, respectivamente, como titular e suplente.

Designando, com fundamento no art. 8.º da Lei 185-73, com redação alterada pelas Leis 985-76 e 2.793-81, e nos termos do art. 13 dos Estatutos da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP, aprovados pelo Dec. 8.777-76, com redação dada pelo Dec. 23.981-85, as abaixo discriminadas para, como membros, integrarem o Conselho Estadual do Bem-Estar do Menor, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Saúde: Maria Isabel R. Campos, como suplente, em complementação ao mandato de Antonia Maria Brandão Cipolla; da Universidade de São Paulo - USP: Marlene Guirado e Marieta Lúcia Machado Nicolau, respectivamente, como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Maria Amélia Azevedo e Viviane Nogueira de Azevedo Guerra.

Despachos do Governador, de 26-6-96

No processo COR-841-94-PGE c/ap. PGE-1.468-94, em que é interessada a Procuradoria Geral do Estado, sobre designação de Comissão Processante Especial: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Procurador Geral do Estado, e nos termos do art. 278, § 2.º, da Lei 10.161-68, designo Antonio Lázaro Benelli, RG 4.247.937, Tânia Ormeni Franco, RG 17.036.311 e Delmina Casemira de Lima, RG 6.685.723, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão Processante Especial com vistas à apuração dos fatos descritos no presente processo."

No processo SCFBES-803-95, em que Lucia Machado Monteiro, solicita os benefícios da Lei 1.890-78: "A vista do proposto pela Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social, com fundamento na Lei 1.890-78, alterada pelas Leis 3.988-83 e 8.059-92, defiro o pedido de concessão de pensão mensal formulado por Lucia Machado Monteiro, RG 1.548.858, viúva de ex-combatente da Revolução Constitucionalista de 1932, ressalvado o direito de opção previsto no inc. I, do art. 57 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado."

No processo IPESP-4585-95, em que é interessada a Divisão da Carteira Predial, sobre servidor público. Poder regulamentar: "Diante da representação do Superintendente do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, avaliada pelo Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público, aprovo a nova redação sugerida pela AJG ao parágrafo único do art. 2.º da minuta de alteração da Deliberação IPESP 2, de 27-7-90, cabendo àquele autarquia, na implementação da medida, a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: André Franco Montoro Filho
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Comunicado
O Coordenador de Programação Orçamentária da Secretaria de Economia e Planejamento, à vista da implantação Sistema Eletrônico de Preenchimento da Proposta Orçamentária Setorial-POS/97, comunica que será realizado treinamento sobre a nova sistemática, na seguinte conformidade:

2-7 manhã — Secretaria da Segurança Pública, Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, Gabinete do Governador e Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público;

2-7 tarde — Ministério Público, Procuradoria Geral do Estado, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça, 1.º Tribunal de Alçada Civil, Tribunal de Alçada Criminal, Tribunal de Justiça Militar, 2.º Tribunal de Alçada Civil, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Energia;

3-7 manhã — Secretaria da Saúde, Secretaria da Habitação, Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social;

4-7 manhã — Secretaria da Educação, Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, Secretaria de Esportes e Turismo, Secretaria da Administração Penitenciária, Secretaria dos Transportes;

4-7 tarde — Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, Secretaria dos Transportes Metropolitanos;

5-7 manhã — Secretaria da Agricultura e Abastecimento, Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, Secretaria da Cultura.

O treinamento é destinado a um técnico pelo preenchimento dos formulários em cada Unidade Orçamentária da Administração Direta, Autarquias e Fundações, ao coordenador do Grupo de Planejamento Setorial-GPS, além do gestor financeiro do órgão e será ministrado no auditório da Secretaria de Economia e Planejamento à Rua Iguatemi, 107/119 11.º andar, no período da manhã das 9 às 12h e no período da tarde das 14 às 17 h (CPO 1-96).

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Convênio
Proc. SEP-394-96
Convênio — 142-96.
Parecer Jurídico — CJ-SEP-285-96.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Jeriquara.

Objeto — Transferência de recursos financeiros para a execução de 7.345,00m2 de pavimentação asfáltica e implantação de 2.732,24m de guias e sarjetas, em vias urbanas do Município e do Conjunto Habitacional Vila Sherman.

Vigência — O prazo para a execução do presente convênio será de até 270 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor Total do Convênio — R\$ 100.000,00, de responsabilidade do Estado.

Classificação dos Recursos — Ano 96 — Código 29.01.07. — CAR, Programa de Trabalho Resumido 290126 — Programa de Melhoria em Transportes de Infra-estrutura Urbana — PMTU, Natureza da Despesa 494041-00 — Contribuições.

Assinatura — 26-6-96.

Proc. SEP-470-96.

Convênio — 141-96.

Parecer Jurídico — CJ-SEP-294-96.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Promissão.

Objeto — Transferência de recursos financeiros para a execução de 2.500m2 de pavimentação asfáltica, em diversas vias.

Vigência — O prazo para a execução do presente convênio será de até 180 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor Total do Convênio — R\$ 20.000,00, de responsabilidade do Estado.

Classificação dos Recursos — Ano 96 — Código 29.01.07. — CAR, Programa de Trabalho Resumido 290126 — Programa de Melhoria em Transportes de Infra-estrutura Urbana — PMTU, Natureza da Despesa 494041-00 — Contribuições.

Assinatura — 26-6-96.

Proc. SEP-533-96

Convênio — 136-96

Parecer Jurídico — CJ-SEP-283-96

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Campina do Monte Alegre.

Objeto — Transferência de recursos financeiros para a execução de 24.325,15m2 de pavimentação asfáltica, em vias urbanas.

Vigência — O prazo para a execução do presente convênio será de até 270 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor total do convênio — R\$ 100.219,60, dos quais R\$ 80.000,00, de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Classificação dos Recursos — Ano 96 — Código 29.01.07. — CAR, Programa de Trabalho Resumido 290126 — Programa de Melhoria em Transportes de Infra-estrutura Urbana — PMTU, Natureza da Despesa 494041-00 — Contribuições.

Assinatura — 26-6-96

Proc. SEP-391-96

Convênio — 138-96

Parecer Jurídico — CJ-SEP-284-96

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Campos Novos Paulista.